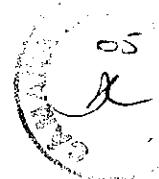


Leandro Fagner de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5300970507546986>

ID Lattes: **5300970507546986**

Última atualização do currículo em 03/10/2017



Possui graduação em Física pela Universidade Federal de Minas Gerais (2007). Tem experiência na área de Física, Matemática, Criminalística e Medicina Legal. Atualmente labora como servidor efetivo ocupante do cargo de Perito Criminal da Polícia Civil de Minas Gerais. É titular do cargo comissionado de Coordenador Regional de Perícias do 16º Departamento de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística de Unaí/MG, PPI Unaí/MG. Professor de Medicina Legal, Criminalística, Física e Matemática na Área metropolitana de Belo Horizonte/MG e Unaí/MG e professor de Criminalística do Curso de Formação de Soldados do 28º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Palestrante sobre as áreas das Ciências Forenses, com ênfase nas áreas de Criminalística e Medicina Legal. Realiza perícias judiciais e consultoria como assistente técnico na área de criminalística. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Leandro Fagner de Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, L. F.

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/5300970507546986>

Endereço

Endereço Profissional

Poícia Civil de Minas Gerais, Posto de Perícia Integrada de Unaí (STRC/Unaí).

Avenida Vereador João Narciso

Cachoeira

38610000 - Unaí, MG - Brasil

Telefone: (38) 36779014

Fax: (38) 36779000

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2012

Aperfeiçoamento em Aperfeiçoamento Policial. (Carga Horária: 160h).

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, CEAPOLC/MG, Brasil.

Título: Importância de exames laboratoriais complementares aos trabalhos periciais no âmbito da física forense.. Ano de finalização: 2012.

2002 - 2006

Graduação em Física,

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.



Formação Complementar

2016 - 2016	Sistemas e Gestão em Segurança Pública. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2016 - 2016	Uso da Informação em Gestão de Segurança Pública - VA. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2015 - 2015	Análise Criminal 2. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2015 - 2015	Balística Forense Aplicada. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2015 - 2015	Cosmologia - Da Origem ao fim do universo. (Carga horária: 120h). Observatório Nacional, ON, Brasil.
2015 - 2015	Gestão de Projetos. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2015 - 2015	Crimes Cibernéticos - Procedimentos Básicos. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2014 - 2014	Português Instrumental - VA. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2014 - 2014	Redação Técnica - VA. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2014 - 2014	Curso de Perícia em Informática - Nível Básico - 1ª Edição. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2014 - 2014	Inglês A1. (Carga horária: 60h). Universia Brasil, UNIVERSIA, Brasil.
	Espanhol A1. (Carga horária: 60h). Universia Brasil, UNIVERSIA, Brasil.
2013 - 2013	Astrofísica Geral. (Carga horária: 120h). Observatório Nacional, ON, Brasil.
2012 - 2012	Magnetismo da Terra. (Carga horária: 120h). Observatório Nacional, ON, Brasil.
2012 - 2012	Papiloscopia 2. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2012 - 2012	Identificação Veicular 1 - VA. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2012 - 2012	Identificação Veicular 2. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2012 - 2012	Aperfeiçoamento Policial. (Carga horária: 160h). Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, CEAPOLC/MG, Brasil.
2011 - 2011	Representação Facial Humana 1. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2011 - 2011	Análise Criminal. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2011 - 2011	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2011 - 2011	Local do Crime: Isolamento e Preservação - VA. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2011 - 2011	Papiloscopia 1. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2011 - 2011	Curso de Prevenção em Pauta. (Carga horária: 80h). Governo do Estado de Minas Gerais, GOVERNO/MG, Brasil.
2011 - 2011	Ocorrências envolvendo Bombas e Explosivos. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2010 - 2011	Evolução Estelar. (Carga horária: 120h). Observatório Nacional, ON, Brasil.
2010 - 2010	Recursos Hídricos. (Carga horária: 40h). Polícia Civil de Minas Gerais, PCMG, Brasil.
2010 - 2010	Crimes Ambientais. (Carga horária: 60h). Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública, MJ/SENASA, Brasil.
2009 - 2010	Astrofísica do Sistema Solar. (Carga horária: 120h). Observatório Nacional, ON, Brasil.
2009 - 2009	Curso de Formação Policial. (Carga horária: 280h). Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, CEAPOLC/MG, Brasil.

Atuação Profissional

**Polícia Civil de Minas Gerais, PCMG, Brasil.****Vínculo institucional****2009 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Perito Criminal, Carga horária: 40, Regime: Dedição exclusiva.

Atividades**03/2014 - Atual**

Direção e administração, Posto de Perícia Integrada de Unaí (STRC/Unaí), .
Cargo ou função

02/2014 - Atual

Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística,

Direção e administração, Posto de Perícia Integrada de Unaí (STRC/Unaí), .

Cargo ou função

Coordenador Regional de Perícias do 16º Departamento de Polícia Civil.

Associação Pré-Universitária Fórmula, APUF, Brasil.**Vínculo institucional****2006 - 2008**

Vínculo: Celestista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 9

Atividades**01/2006 - 12/2008**

Ensino,
Disciplinas ministradas
Física.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, PM/MG, Brasil.**Vínculo institucional****2016 - 2017**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 2, Regime: Dedição exclusiva.

Atividades**09/2016 - 03/2017**

Ensino, Curso de Formação de Soldados, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Criminalística

Século Pré-Vestibular, SPU, Brasil.**Vínculo institucional****2007 - 2008**

Vínculo: Celestista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

Atividades**07/2007 - 12/2008**

Ensino,
Disciplinas ministradas
Física.

Colégio Rui Barbosa, CRU, Brasil.**Vínculo institucional****2007 - 2007**

Vínculo: Celestista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

Atividades**07/2007 - 12/2007**

Ensino,
Disciplinas ministradas
Física.

Escola Estadual Geraldo Teixeira da Costa, EEGTC, Brasil.**Vínculo institucional****2004 - 2004**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Atividades**08/2004 - 12/2004**

Ensino,
Disciplinas ministradas
Matemática.

Escola Estadual Margarida de Melo Prado, EEMMP, Brasil.**Vínculo institucional****2005 - 2005**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12

Atividades**07/2005 - 10/2005**

Ensino,
Disciplinas ministradas
Física.

Instituto Elita Lania, IEL, Brasil.**Vínculo institucional****2013 - 2014**

Vínculo: Celestista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

Atividades**01/2013 - 12/2014**

Ensino, Preparatório para concurso da Polícia Civil de Minas Gerais, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

08

f

c

Vínculo institucional**2006 - 2006**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Aluno, Carga horária: 8, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional**2005 - 2006**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor do Laboratório de Física Experimental, Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional**2004 - 2006**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor do Laboratório de Física Experimental, Carga horária: 12

Atividades**06/2006 - 12/2006**

Estágios , Faculdade de Educação, .

Estágio realizado

Centro Pedagógico da UFMG,.

01/2005 - 12/2006

Pesquisa e desenvolvimento , Instituto de Ciências Exatas, .

Linhas de pesquisa

Pesquisas em diversas áreas da Física Experimental dos laboratórios de mecânica, termodinâmica, hidrodinâmica, eletromagnetismo, óptica e ondas. Desenvolvimento de experimentos e suporte didático acadêmico para os cursos do Instituto de Ciências Exatas.

01/2004 - 12/2006

Outras atividades técnico-científicas , Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências Exatas.

Atividade realizada

Expositor de experimentos e participação na programação e construção de experimentos físicos..

Escola Cristã IBF, IBF, Brasil.**Vínculo institucional****2008 - 2009**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

Atividades**01/2008 - 08/2009**

Ensino,

Disciplinas ministradas

Física,

Linhos de pesquisa

1.

Pesquisas em diversas áreas da Física Experimental dos laboratórios de mecânica, termodinâmica, hidrodinâmica, eletromagnetismo, óptica e ondas. Desenvolvimento de experimentos e suporte didático acadêmico para os cursos do Instituto de Ciências Exatas.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Física.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2015

Moção de Congratulação, Câmara Municipal de Unaí/MG.

Produções

Produção bibliográfica



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

09
g

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEANDRO FAGNER DE OLIVEIRA

CPF: 055.739.936-07

RG: 12485794

Nome mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2019 às 11:27

UNAÍ, 17 de Outubro de 2019 às 11:27

Código de Autenticação: 1910-1711-2727-0134-9881

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEANDRO FAGNER DE OLIVEIRA

CPF: 055.739.936-07

RG: 12485794

Nome mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2019 às 11:24

UNAÍ, 17 de Outubro de 2019 às 11:25

Código de Autenticação: 1910-1711-2500-0367-2031

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Câmara Municipal de Unaí - MG

A Câmara Municipal de Unaí - MG, em sua reunião do dia 13/10/2015

homenageou Leandro Fagundes Oliveira

consignando na ata de seus trabalhos, a requerimento do Vereador Eugênio Ferreira

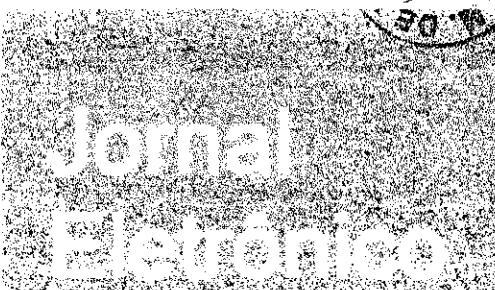
Moção de Congratulação pelos relevantes serviços que vem prestando ao Noroeste do Estado de Minas Gerais, em especial ao Município de Unaí, na qualidade de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística do 16º Departamento de Polícia Civil,
desde 27 de março de 2015.

Unaí-MG 14 de outubro de 2015


Autor
Vereador Eugênio Ferreira


Presidente
Vereador José Lucas


Secretário
Vereador Sônia Colatto



Cinco Ponto Cinco

Assessoria de Imprensa da PM - Edição 733 - 21 de Março de 2013

Integração

No auditório da 16ª Cia PM Ind MAT, em Unai, foi apresentada a palestra *Preservação e Isolamento de Local de Crime*, ministrada pelo Delegado Regional, Marcos Tadeu de Brito Brandão, acompanhado do Perito Criminal, Leandro Fagner Oliveira, do 16º Departamento de Polícia Civil. O Comandante da Companhia, Major Adinan José Braga, agradeceu a presença das autoridades civis e frisou que ações como esta reforçam a integração entre as Instituições.



EMENTA

O Delegado Regional, Marcos Tadeu de Brito Brandão, e o Perito Criminal, Leandro Fagner Oliveira, ministraram palestra sobre Preservação e Isolamento de Local de Crime, para os militares da 16ª Cia PM Ind MAT, no auditório da Companhia. A palestra teve duração de 1 hora e 30 minutos, com discussões e debates entre os militares e os palestrantes.





CERTIFICADO

ENSINO
RESPONSÁVEL
2017

A Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai confere o presente certificado a

Leandro Fagner de Oliveira

Por Ministrar como voluntária a palestra intitulada: “Perícia Criminal: Traumatologia Forense”, realizada pela FACTU dentro da Universidade Aberta, no dia 22 de setembro de 2017.

Unai – MG, 22 de setembro de 2017.

Luciene Lourenço Mota
Coordenadora Substituta do Curso de Enfermagem
FACTU

Dirceu Geraldo de Oliveira
Diretor Geral
FACTU



15
8



II SINMCA

II Simpósio do Noroeste Mineiro de Ciências Agrárias
I Semana Acadêmica do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM – Campus Unaí
"Importância Econômica do Agronegócio para o Desenvolvimento Sustentável"

CERTIFICADO

Certificamos que LEANDRO FAGNER DE OLIVEIRA ministrou palestra, no II Simpósio do Noroeste Mineiro de Ciências Agrárias (SINMCA) e I Semana Acadêmica do Instituto de Ciências Agrárias, realizados no período de 5 a 7 de outubro de 2016, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) - Campus Unaí.

Unaí, 8 de outubro de 2016

THIAGO VASCONCELOS MELO
Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão
Campus Unaí

MARCIANA ALVES FARIA
Presidente Empresa Júnior ACRAF

REALIZAÇÃO:



APOIO:



Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corrêa Cardoso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N° 03/2017

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "d" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, a servidora Diana Manique Camilo, Masp I 371 456-5, cargo Gestor de Regulação Serviços Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, 4º período de 12 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2017.

Ana Costa Rego

Gestor de Planejamento, Gestão e Finanças

16 915608 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cândido Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcelo de Souza Magalhães

ATO N° 022/2017 RETIFICA o ato 020/2017, publicado em 11-01-2017, referente ao servidor ROBSON BATISTA DE SOUZA, msp I 101747-4, de aquisição de férias prêmio, onde se lê: "é quinquênio", leia-se: "é quinquênio".

ATO N° 023/2017 RETIFICA o ato 013/2017, publicado em 11-01-2017, de progressão na carreira, onde se lê: "01-11-2016", leia-se: "12-11-2017".

16 915718 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procopio Maluf

Expediente

RESOLUÇÃO N. 004/2017

Diário sobre dispensa de cooperação voluntária na comarca de São Lourenço-MG.

D. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e considerando a manifestação favorável da respectiva Coordenadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, o Defensor Público RODRIGO MURAD DO PRADO, Masp 625, da cooperação voluntária estabelecida na Resolução nº 179/2016, na Defensoria Pública Criminal - Exceção Pend de Comarca de São Lourenço-MG.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2017.

Wagner Gratalho Ramalho Lira

Defensor Público-Geral em exercício

16 915199 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Baúta Júnior

Expediente

O CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso do artigo 106, alínea "c", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, do art. 11, da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 001, de 30 de outubro de 2014, e/ou complementar da deliberação nº 76 do Conselho Superior da AGE, tomada no Sessão Cháunária de 4 de janeiro de 2017, publicada em 5 de janeiro de 2017, EXONERA o servidora, MASP I 136 437-2, do cargo de provimento seletivo de Provedor do Estado, Nível I, Grau A, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2017.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 16 de janeiro de 2017.

JAIME NÁPOLES VILLELA

Corregedor da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais

16 915833 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Macco Antônio Badaro Bianchini

Expediente

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCACAO ESCOLAR E ASSISTENCIA SOCIAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, na uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 001, de 30 de outubro de 2014, e/ou complementar da deliberação nº 76 do Conselho Superior da AGE, tomada no Sessão Cháunária de 4 de janeiro de 2017, publicada em 5 de janeiro de 2017, EXONERA o servidora, MASP I 136 437-2, do cargo de provimento seletivo de Provedor do Estado, Nível I, Grau A, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2017.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte,

aos 16 de janeiro de 2017.

JAIME NÁPOLES VILLELA

Corregedor da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais

16 915833 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

resolução nº 4.029, de 16/03/2012, e posteriormente à Resolução nº 48/9, de 22/10/2009, define o afastamento para gozo de férias prêmio dos servidores abaixo mencionados:

CTPM/BH
pelo período de 01 mês ao nº 101.007-3 Roseli Donati Silveira Matos, referente ao 3º lustro, a partir de 01/03/2017; nº 091.378-0 Edvaldo Cavalho dos Santos, referente ao 4º lustro, a partir de 14/03/2017;

Pelo período de 02 meses ao nº 101.007-3 Roseli Donati Silveira Matos, referente ao 3º lustro, a partir de 02/04/2017;

Pelo período de 03 meses ao nº 101.007-3 Roseli Donati Silveira Matos, referente ao 6º lustro, a partir de 03/06/2017, para fins de aposentadoria;

pelo período de 02 meses aos nºs 092.580-1 Elcy Oliveira dos Santos, referente ao 3º lustro, a partir de 17/03/2017, para fins de aposentadoria;

pelo período de 02 meses aos nºs 092.580-1 Elcy Oliveira dos Santos, referente ao 4º lustro, a partir de 14/06/2017;

CTPM/Bom Despacho
pelo período de 01 mês ao nº 144.817-2 Cláudia Souza Matos, referente ao 1º lustro, a partir de 06/03/2017;

CTPM/Governador Valadares
pelo período de 01 mês ao nº 084.879-6 Judith Loreto Lima, referente ao 1º lustro, a partir de 08/02/2017;

CTPM/Palmafina
pelo período de 01 mês ao nº 144.813-3 Maxwell Pereira A. Soárez, referente ao 1º lustro, a partir de 01/03/2017;

CTPM/Juiz de Fora
pelo período de 01 mês ao nº 091.239-3 Luiz Carlos Pires, referente ao 5º lustro, a partir de 22/04/2017;

CTPM/Lavras
pelo período de 01 mês ao nº 144.770-5 Eliane de Assis Silveira, referente ao 1º lustro, a partir de 02/03/2017; nº 144.770-5 Janaina Apolinária dos Ferneandes, referente ao 1º lustro, a partir de 06/03/2017;

pelo período de 02 meses aos nºs 092.019-7 Schadim C. de Oliveira, referente ao 4º lustro, a partir de 01/03/2017; nº 063.234-9 Maxwell Graciel Murez, referente ao 4º lustro, a partir de 01/04/2017;

CTPM/Montes Claros
pelo período de 01 mês ao nº 144.728-3 Eunice Cardoso da Oliveira, referente ao 1º lustro, a partir de 02/01/2017;

pelo período de 02 meses ao nº 147.599-3 Cássia Regina Silva Rech, referente ao 5º lustro, a partir de 01/02/2017;

CTPM/Vassouras
pelo período de 01 mês ao nº 144.794-5 Inayara Michelli Vieira da Costa, referente ao 1º lustro, a partir de 01/01/2017;

Alfredo José Alves Veloso, CEP PM
Dirigente da DEEAS

16 915597 - 1

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O CORONEL PM DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regulamento da DEDAS, R-125, Resolução nº 4.200, de 16/12/12; pelo art. III, da lei nº 62, e art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16, e, com base no inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 05/08/88, e no inc. II, da lei nº 7109, de 13/07/77, INFORMA:

a) disponibilizará a disponibilização de vagas de designação para exercício de função pública no Colegio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, que não disponham de servidores dentro com o cargo de especialista em educação básica, para compor a comissão de avaliação, orientar o processo de designação para o exercício de função pública, nos termos do inc. III, do art. 26, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16, devendo adstritá-lo pelo setor da respectiva Unidade;

b) publicar-se, registre-se e cumprir-se.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O CORONEL PM DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regulamento da DEDAS, R-125, Resolução nº 4.200, de 16/12/12; pelo art. III, da lei nº 62, e art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16, e, com base no inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 05/08/88, e no inc. II, da lei nº 7109, de 13/07/77, INFORMA:

a) As Unidades do Colegio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, que não disponham de servidores dentro com o cargo de especialista em educação básica, para compor a comissão de avaliação, orientar o processo de designação para o exercício de função pública, nos termos do inc. III, do art. 26, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16, devendo adstritá-lo pelo setor da respectiva Unidade;

b) publicar-se, registre-se e cumprir-se.

(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEP PM
DIRETOR DA DERAS

16 915651 - 1

Ato assinado pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Policia Militar de Minas Gerais em 01/01/17;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19/09/1995, Promulga o art. 1º, § 1º, da Lei nº 62, de 1962, e o art. 85, da Instituição nº 118-DERAS, de 07/02/16;

ato das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 36.865, de 19

O conteúdo da fl. de n.º 17 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

DECLARAÇÃO

Eu, Leandro Fagner de Oliveira, natural de Belo Horizonte-/MG, CPF: 055.739.936-07, mudei para a cidade de Unaí em 2009, Tenho graduação em Física pela Universidade Federal de Minas Gerais (2007). Tenho experiência na área de Física, Matemática, Criminalística e Medicina Legal. Atualmente labore como servidor efetivo ocupando o cargo de Perito Criminal da Policia Civil de Minas Gerais. Sou titular do cargo comissionado de Coordenador Regional de Perícias do 16º Departamento de Policia Civil do Estado de Minas Gerais, Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística de Unaí/MG, PPI Unaí/MG.

Unaí, 21 de outubro de 2019.

Leandro Fagner de Oliveira
Leandro Fagner de Oliveira